



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução do Conselho Regulador 470, de 30 de março de 2026

Dispõe sobre a Informação Técnica nº 1/2026, que trata do Cronograma de Fiscalizações da Gerência de Bens Desestatizados, no exercício de 2026, conforme processo nº 202200029003825.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2024;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2024, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando as atribuições legais da AGR quanto à regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos de competência do Estado de Goiás, nos termos da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, e do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2024;

Considerando a Informação Técnica nº 1/2026 (85779098), que trata da fiscalização dos Terminais Rodoviários de Passageiros do Estado de Goiás, no exercício de 2026, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o RELATÓRIO Nº 110/2026 AGR/CREG3-16168 (87801773) e 111/2026 - AGR/CREG3-16168 (87803772), que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 7, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2024;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua 7ª reunião realizada no dia 24 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Informação Técnica nº 1/2026/AGR/GEBD, (85779098), a qual trata do Cronograma de Fiscalização da Gerência de Bens Desestatizados da AGR, referente ao exercício de 2026, por se encontrar devidamente fundamentada, revelando-se medida que prestigia o planejamento institucional e fortalece a atuação regulatória desta Agência.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 30 dias do mês de março de 2026.

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE, em GOIANIA - GO, aos 30 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 08/04/2026, às 15:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **88392849** e o código CRC **D6FDD41D**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP  
74005-010 - (62)3226-6608.



Referência: Processo nº 202600029000284



SEI 88392849